



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Secretaria de Estado da Casa Civil**

DECRETO Nº 7.372, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

[Revogado pelo Decreto nº 9.766, de 14-12-2020](#)

**Convoca a III Conferência Estadual da Mulher de Goiás e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201100013003271,**

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica convocada a III Conferência Estadual da Mulher do Estado de Goiás, a realizar-se nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2011, em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, presidida pela Secretaria de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial.**

**Art. 2º A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial, por ato próprio:**

**I — designará a comissão organizadora do evento e o seu coordenador;**

**II — aprovará o regimento interno da Conferência, baseada na proposta elaborada pela comissão organizadora.**

**Art. 3º As despesas com a organização da Conferência correrão por conta dos recursos da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial, que serão autorizadas previamente pelo Governador do Estado.**

**Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de junho de 2011, 123º da República.**

**MARGONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

**(D.O. de 17-06-2011) Suplemento**

***Este texto não substitui o publicado no D.O. de 17-06-2011. Suplemento***

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgão Relacionado	Conselho Estadual de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Combate ao Preconceito